

01-0108/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0108/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0108/2003 DE 20/03/03

PROPOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

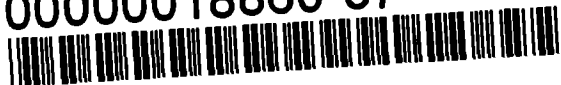
EMENTA:

"REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O ARTIGO 26 DA LEI
N. 13.476, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002."
(SOBRE ISENÇÃO DE ISS REFERENTE A OBRAS ENQUADRADAS
COMO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.)

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:31:53

00000018860-37



ARQUIVADO EM

25/04/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Paulo Frange

Folha nº 01 do proc.
Nº 208 de 03

Adelino Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 MAR 2003
Comissão de Justiça
Administração Pública
Também: Comissão de
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0108/2003

Revoga, em todos os seus termos o
artigo 26 da Lei nº 13.476, de 30 de
Dezembro de 2.002.

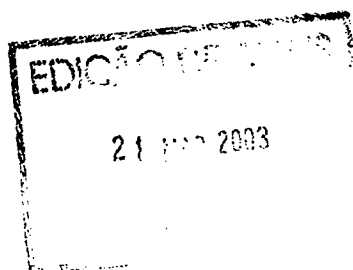
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º- Fica revogado, em todos os seus termos o artigo 26 da Lei nº 13.476, de 30 de Dezembro de 2.002.

Parágrafo único - Para os efeitos de reprecinação, passará a vigorar acerca da matéria a legislação vigente à época da publicação da Lei 13.476/02.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º-. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



SALA DAS SESSÕES, 18 de Março de 2.003

Vereador PAULO FRANGE

CMSF - ATM - 18-Mar-2003 14:15:06564

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(A) (seu(s)) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 01/04/03 al 2a

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Justificativa

O presente projeto de lei visa a revogação do artigo 26 da Lei nº13.476, de 30 de Dezembro de 2002.

A revogação do artigo 26 impõe-se porque não temos a garantia de que a arrecadação do ISS seja repassada para as HISs e o projeto de Lei encaminhado pelo Executivo não veio com os estudos do impacto final da redução das habitações de interesse social, tendo em vista que, o valor da arrecadação do imposto é repassado ao consumidor e a redução de impostos não faz parte da história do país na sua conseqüente redução do custo final. Entendemos que, tal medida é inócua para a municipalidade vez que, outras atividades possam julgar-se tão importantes a ponto de pedir isenção por isonomia.

Vereador PAULO FRANGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-108

de 20 03 01 04 03

(a) Adelina

Ad

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 01-04-03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

01/04/03

Breno
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08.4.03 às 15:20h

Fábio
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

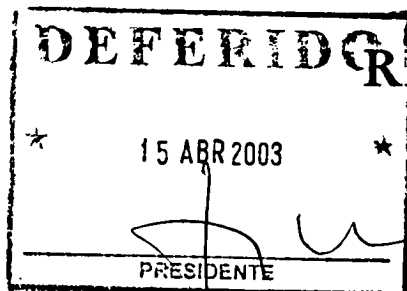
Em 24.08.03

(a) Carlos Roberto Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 04 # do
Processo 10823
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-0562/2003

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada do Projeto de Lei Nº 108/2003, por não mais haver interesse no prosseguimento do mesmo.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2003

Vereador PAULO FRANGE

Seção de Publicação
Edição de Anais - DT-10

16 ABR 2003

A Com. de Const. e Justiça

16/04/03

Breno Gandilman
BRENO GANDILMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/04/03 às 18h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.135

AO DT. 04, PARA ARQUIVAMENTO. /...
24/04/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	04 (quatro) ss.
Arquivo em	25-04-2003
O Func.º	<i>[assinatura]</i>

LIVIA ANGELICA MARIA GUMALSKAS
Documentalista - RF 100.927